

## ANEXO

---

Normatização de atividades diversificadas de livre escolha do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia

---

**Normatização de atividades diversificadas de livre escolha no âmbito do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Concórdia***

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º.** A presente normatização tem por objetivo definir as atividades diversificadas de livre escolha no âmbito do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, bem como normatiza a oferta, aproveitamento e a validação das atividades.

**CAPÍTULO II**

**DAS ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DE LIVRE ESCOLHA**

**Artigo 2º.** Entende-se como atividade diversificada de livre escolha, a atividade não integrante nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, desde que afins à área de formação geral e profissional do curso.

**Artigo 3º.** Os objetivos gerais das atividades diversificadas de livre escolha são os de flexibilizar o currículo do curso, aproximar o aluno da realidade social e profissional e propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Curso e a sociedade, por meio da participação do aluno em atividades que visem a formação profissional aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.

**Artigo 4º.** A integralização das atividades diversificadas de livre escolha do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Concórdia*, previstas nesta normatização, é de responsabilidade de cada aluno.

**Artigo 5º.** As atividades diversificadas de livre escolha devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último ano, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades curriculares do curso.

§ 1º - Fica obrigatória a realização de pelo menos 100 (cem) horas de atividades diversificadas de livre escolha que incluam atividades de ensino, de extensão e de pesquisa, podendo ser desenvolvidas nas modalidades:

**I. Presencial**

II. semipresencial - EaD (Educação à Distância), desde que não exceda 20% da carga horária total mínima exigida conforme a Portaria nº 4.059 e 10 de dezembro de 2004 – DOU de 13/12/2004, Seção 1, p.34.

§ 2º - Podem ser adicionadas outras atividades diversificadas de livre escolha pelo Núcleo Docente Básico do Curso, quando esta demanda for verificada.

### CAPÍTULO III

#### DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Artigo 6º.** As atividades diversificadas de livre escolha do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Concórdia, serão avaliadas e reconhecidas, por período de protocolo, no primeiro mês de cada semestre, por uma comissão designada pelo coordenador do curso, em data a ser estipulada pelo mesmo.

**Artigo 7º.** Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades diversificadas de livre escolha, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária.

### CAPÍTULO IV

#### DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO

**Artigo 8º.** Após abertura do período estabelecido, o aluno deverá protocolar na Secretaria Acadêmica, o pedido de aproveitamento das atividades diversificadas de livre escolha com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia.

**Parágrafo Único:** Após o recebimento e conferência dos documentos, a Secretaria Acadêmica deverá autenticar as cópias, devolvendo ao aluno as vias originais.

**Artigo 9º.** Recebido e protocolado pela Secretaria Acadêmica, o pedido será enviado à Coordenação do Curso, que encaminhará para a comissão responsável pela análise e, posteriormente, validação pelo Colegiado do Curso.

**Artigo 10º.** Os processos validados, deferidos e indeferidos, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica. Após a homologação dos resultados, a Secretaria Acadêmica realizará o competente registro no histórico escolar do aluno.

**Artigo 11º.** O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo aluno com a respectiva carga horária em cada modalidade de atividade diversificadas de livre escolha.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 12º.** As atividades diversificadas de livre escolha do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia, são normatizadas por esta normatização e pela legislação vigente.

**Artigo 13º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia e, posteriormente retificados pelo Colegiado do Curso.

**Artigo 14º.** Esta normatização entra em vigor na data da aprovação do PPC do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia, vigente para todas as turmas a partir do ano letivo de 2021.